



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.159/2020-TJRO

Altera dispositivos da Resolução n. 021/2010-PR, que regulamenta o auxílio-transporte e outros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n. 568/2010, que assegura aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia o auxílio-transporte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei Complementar n. 68/1992, no que dispõe que auxílio-transporte é devido a servidor nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e o local de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2010-PR que regulamenta os auxílios alimentação, creche, educação, saúde e transporte;

CONSIDERANDO os processos SEI n. 0000123-98.2019.8.22.8002 e SEI n. 0000225-87.2019.8.22.8013;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão virtual realizada no dia 26 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o § 5º ao art. 4º da Resolução n. 021/2010-PR, com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

.....

"§ 5º o Anexo Único desta Resolução será atualizado por meio de Ato do Presidente quando houver qualquer alteração pertinente à classificação de comarca como paradigma e/ou satélite.

[...]"

Art. 2º Alterar o Anexo único da Resolução n. 021/2010-PR, conforme anexo único desta Resolução.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI**, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, em 27/10/2020, às 09:22 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1923165 e o código CRC 6C00502C.

Anexo único

RESOLUÇÃO N. 159/2020-TJRO

N.	COMARCAS PARADIGMAS	COMARCAS SATÉLITES
1	Cacoal	-
2	Colorado d'Oeste	Cerejeiras
3	Espigão d'Oeste	-
4	Ji-Paraná	Alvorada d'Oeste Jaru Machadinho d'Oeste Ouro Preto d'Oeste Presidente Médici
5	Pimenta Bueno	-
6	Porto Velho	Ariquemes Buritis Guajará-Mirim
7	Rolim de Moura	Alta Floresta d'Oeste Costa Marques Nova Brasilândia São Francisco do Guaporé São Miguel do Guaporé
8	Santa Luzia d'Oeste	-
9	Vilhena	-